LEI Nº 6708, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 275.175,00 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, não previstas no Orçamento inicial de 2017.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.05 - DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R$ 257.718,00
Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0002.1252 - Pavimentação no Bairro Três Marias
Recurso: 1308 - Contrato de Repasse 079960/2017 - Min. Cidades

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.05 - DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R$ 17.457,00
Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0002.1252 - Pavimentação no Bairro Três Marias
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO R$ 275.175,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, os valores a serem repassados pelo Ministério das Cidades, na importância de R$ 257.718,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dezoito reais), conforme Contrato de Repasse nº 079960/2017 referente ao Recurso 1308 - Contrato de Repasse 079960/2017 - Min.

Cidades, e a redução, na importância de 17.457,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.06 - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 17.457,00
Cód. Func. Progr.: 06.06.15.452.0001.2164 - Despesas com Destino Final de Lixo Domiciliar e Resíduos
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES R$ 257.718,00

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO R$ 17.457,00

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO R$ 275.175,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.